

LEI N.º0088/98 DE 12/06/98.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FILIAR O MUNICÍPIO NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS FECAM.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o município de Jupiá na Federação Catarinense de Municípios - FECAM, pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Florianópolis e que congregará todos os Municípios e Associações de Municípios do Estado.

Art.2º:-O Município de Jupiá repassará mensalmente, R\$ 100,00 (cem reais) a título de manutenção, poderá ainda, autorizar o Banco do Estado de Santa Catarina S/A, a transferir a cota mensal devida, automaticamente a conta da Federação.

Art.3º:-Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes do Projeto Atividade 03070212.003. Elemento 3230.

Art.4º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 12 de junho de 1998.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal